



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



308
000

Ano 7 N° 1321

Divulgação quinta-feira, 15 de março de 2018

- Página 74

Publicação sexta-feira, 16 de março de 2018

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.792/2018.

Altera os ANEXOS I e II, da Lei Municipal n.º 1.761/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual – PPA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Quadriénio 2018/2021, em especial, na "FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUIÑA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I – "CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO" e II – "DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO", da Lei Municipal n.º 1.761/2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual – PPA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Quadriénio 2018/2021, em especial, na "FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA".

Parágrafo Único. Em decorrência da alteração que trata o caput, do presente artigo, os ANEXOS I e II, da Lei Municipal n.º 1.761/2017, passam a vigorar, efetivamente, como estabelecidos nos ANEXOS I e II, da presente Lei, dessa passando a ser integrantes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de março de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÑA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018-SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS LTDA-EPP**, nos itens 01, 02, 12, 13, 15 e 19, no valor total de R\$ 14.566,25 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos); **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, nos itens 03 a 05, 07, 09, 10, 16, 18 e 20, no valor total de R\$ 22.651,85 (vinte dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **B2S COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, no item 14, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); **3M COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, nos itens 06, 08, 11, 17, no valor total de R\$ 13.558,82 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Juína-M, 14 de março de 2018. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT

PORTRARIA

PORTRARIA N.º 3.901/2018.

Designa os seguintes membros, que menciona para constituir a Comissão Especial de elaboração do Regulamento do 25º FESCAJU – Festival da Canção de Juína, e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUIÑA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e do artigo 248, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, que menciona para constituir a Comissão Especial de elaboração do Regulamento do 25º FESCAJU – Festival da Canção de Juína, evento que acontecerá nos festejos do 36º Aniversário de Emancipação Política do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser composta por 05 (cinco) membros, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
SILVIA MACHADO OLIVEIRA	PRESIDENTE	DIRETORA DE CULTURA
DENILZA ALVES DA CUNHA	COORDENADORA	TECNICA EM BIBLIOTECA
JOSÉ ADRIANO DE SOUZA	MEMBRO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA

ANGELA MARIA ARRIAS DE SOUZA	MEMBRO	TÉCNICA DE GESTÃO ESCOLAR
JOARLEY QUEIROZ	MEMBRO	TITULAR DO SEGMENTO DA MÚSICA NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pela servidora, SILVIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA.

Art. 3º O Secretário da Comissão Especial deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 4º Caberá à Comissão Especial, sem qualquer ressalva, a realização de todos os atos necessários à finalidade à que se destina, sempre por deliberação da maioria de seus membros.

Art. 5º Os integrantes da Comissão Especial, na atuação que lhes foi designada devem observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscuspidos no artigo 37 da Constituição Federal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos administrativos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de Março de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N.º 03/CMAS DE 14 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- referente ao ano de 2018".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), , no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como em cumprimento à deliberação do CMAS Juína-MT, na Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína/MT referente ao ano de 2018.

* Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína em 2018, toda segunda terça-feira de cada mês as 16 horas na sala do Controle Social na Prefeitura Municipal de Juína.

MÊS	DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
JANEIRO	30
FEVEREIRO	13
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	08
JUNHO	12
JULHO	10
AGOSTO	14
SETEMBRO	11
OUTUBRO	09
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	11